



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 495-B DE 2016

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE CATUTI para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Catuti, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 30, de 6 de fevereiro de 2014, que outorga autorização à Associação Comunitária de Catuti para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Catuti, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado LUIZ COUTO
Relator